

PARECER No 846/02 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO No 63/01

O presente projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador Dr. Farhat, visa criar a Comissão Permanente de Redação no âmbito do Regimento da Câmara Municipal de São Paulo.

Segundo a justificativa, a Comissão de Redação terá como objeto analisar a redação das proposições ao término de sua tramitação na Casa, apresentando sua respectiva redação final.

No caso de necessidade de redação final para projetos orçamentários (proposituras relativas a plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, lei orçamentária anual e leis de créditos adicionais), a apreciação será conjunta entre a Comissão de Finanças e Orçamento e a Comissão de Redação (art. 9º do projeto). Atualmente, apenas a Comissão de Finanças e Orçamento elabora a redação final, quando há necessidade.

A douta Comissão de Administração Pública apresentou emenda, alterando o número de membros de 5 para 7, constituindo-se a Comissão de Redação, portanto, por 1 membro designado de cada Comissão Permanente a que se refere o artigo 39 do Regimento Interno, além de corrigir omissão de uma palavra no artigo 4º do projeto.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do texto original e da referida emenda, porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 19/06/02

Adriano Diogo - Presidente

Salim Curiati - Relator

Augusto Campos

Gilson Barreto

Paulo Frange

José Viviani Ferraz